

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E  
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 1º/12/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a recondução do mandato do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção – IPMR, para o triênio 2024, 2025 e 2026, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 326, de 29 de dezembro de 2014, que nomeou o Servidor Público Municipal Sr. **Wellington Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, para exercer o Cargo de Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Redenção – IPMR**, conforme indicação na lista tríplice indicada pelo Conselho Previdenciário ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o triênio 2015 a 2017,

**CONSIDERANDO** que o Presidente teve seu mandato reconduzido conforme Decretos Municipais de nº 331/2017 para o triênio 2018 a 2020, bem como reconduzido para o triênio de 2021 a 2023, através do Decreto Municipal nº 227, de 02 de dezembro de 2020; e

**CONSIDERANDO** ainda os termos do artigo 74 da Lei Complementar nº 058, de 08 de setembro de 2011, que permite a recondução do mandato do pelo mesmo período sendo vedada a acumulação com outro cargo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Servidor Público Municipal, Sr. **Wellington Gonçalves da Silva**, reconduzido ao mandato de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção – IPMR, para o triênio 2024 a 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 1º/12/2023, às 09h20** do seguinte documento:


**DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a recondução do mandato do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção – IPMR, para o triênio 2024, 2025 e 2026, e dá outras providências.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto nº 001/2021*